

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n.º 35/2018****Processo SEI n.º 0004026-90.2018.6.17.8000****Pregão n.º 32/18- Eletrônico**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS NA SEDE DO TRE/PE, celebrado entre a UNIÃO, por MEIO do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. - ME.

CONTRATANTE: a UNIÃO, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF n. **521.240.454-15**, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA N. 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPEP/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 29, em 13/02/2020.

CONTRATADA: **ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.423.683/0001-88, com endereço na Rua das Mangueiras, nº 23, Umbura, Igarassu/PE, neste ato representada por sua Representante Legal, **Zilvânia Severina de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.230.830 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º **087.834.244-31**.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2018, cuja contratação inicial foi assinada em 16/08/2018, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares – SEMAN ([1206451](#)), o Parecer n.º 697/2020 (1248094), de 18/08/2020, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Diretor-Geral, exarada em 19/08/2020 (1251655), sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 035/2018, para o período de **01/01/2021 até 31/12/2021**, nos termos previstos no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e no Parágrafo Único da Cláusula Nona do Contrato acima referenciado.

1.2. REAJUSTE do Contrato n.º 035/2018, a partir de **01/01/2021**, no importe de **R\$ 762,25 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, nos termos da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Instrumento	Período	Valor (antes do reajuste)	IPCA (IBGE) (07/2019 a 06/2020)	Reajuste	Valor (após o reajuste)
2º Termo Aditivo	01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 35.749,92	2,132160%	R\$ 762,25	R\$ 36.512,17
Total		R\$ 35.749,92		R\$ 762,25	R\$ 36.512,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação passa a importar em **R\$ 36.512,17 (trinta e seis mil, quinhentos e doze reais e dezessete centavos)**, para o período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021, após o reajuste definido na Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco.

Natureza da despesa – 3390.39.17 - OST - Pessoa Jurídica/ Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Valor: **R\$ 36.512,17 (trinta e seis mil, quinhentos e doze reais e dezessete centavos)**

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**Orson Santiago Lemos****Diretor-Geral****CPF/MF 521.240.454-15****CONTRATADA - ADELTEC INFORMÁTICA LTDA****Zilvânia Severina de Oliveira****Representante Legal****CPF/MF 087.834.244-31****TESTEMUNHAS -Aurora Capela Gomes****CPF/MF 768.051.664-20****Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves****CPF/MF 861.765.874-68**

Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ZILVÂNIA SEVERINA DE OLIVEIRA - CPF 087.834.244-31 - ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 21/08/2020, às 08:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 21/08/2020, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1253712** e o código CRC **F90DFC45**.